



PROCESSO	:	59.750-3/2021
INTERESSADA	:	JANE BELLOTE
PRINCIPAL	:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV
ASSUNTO	:	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

I- RELATÓRIO

O Mato Grosso Previdência - MTPREV encaminha, para fins de registro, o ato administrativo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedido à **Sra. Jane Bellote**, servidora efetiva no cargo de Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT, com fundamento no artigo 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, mais as disposições do artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual 92/20 c/c o artigo 20, inciso I, II, III e IV, §2º, inciso I e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal 103/19, no art. 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar 50/1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo 277654/2021, da Secretaria de Estado de Gestão, bem como no artigo 211, inciso II, da Resolução Normativa 16/2021 - TCE/MT.

2. O órgão previdenciário, após examinarem os documentos remetidos pela interessada, manifestaram-se favoravelmente ao pleito, atestando a legalidade da planilha de proventos (Doc. 196426/2021).

3. Diante disso, editou-se o Ato 3.568/2021, publicado no Diário Oficial do Estado 28.030, em 29/06/2021 (fl. 13 – Doc. 196426/2021).





4. Da análise das informações apresentadas, 6ª Secex informou que o processo está instruído com a documentação e legislação adequadas ao caso, e que o Ato 3.568/2021, está apto ao registro, bem como opinou pela legalidade da planilha de proventos integrais (Doc. 205825/2022).

5. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 5.656/2022, do Procurador-Geral de Contas Adjunto, William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do Ato 3.568/2021 e legalidade da planilha de proventos integrais (Doc. 213300/2022).

É o relatório.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
RELATOR

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

